



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autoria Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

**PORTARIA Nº 005/2020 -SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'  
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E  
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDENTE;**

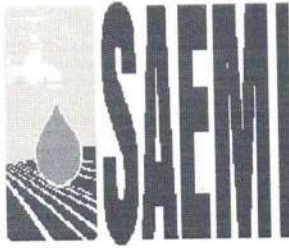
Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – ENC. ADM. E FINANCEIRO, NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

*Belisario*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;

XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**

XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

02  
2000  
Assinatura



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 ( um ) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 005/2019 de 25 do mês de fevereiro do ano de 2019**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

---

**VALTER CESAR COUTINHO**  
DIRETOR DO SAEMI

*Reunido*



## JS INFORMÁTICA

AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO, 227  
PARQUE DAS AMERICAS, PORTO ESPERIDIÃO-MT  
CEP 78.240-000  
065-3225-1575  
ssbbaa@hotmail.com

04  
200

## ORÇAMENTO

À

Saemi – Serviço Autônomo de Aguas e Esgoto de Mirassol do Oeste - MT

ORÇAMENTO PLACAS SAEMI – MIRASSOL D'OESTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLACA EM PVC 40X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	PLACA EM PVC 40X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO" COM SIMBOLO, INSTALADA	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
3	PLACA EM PVC 40X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
4	PLACA EM PVC 40X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
5	PLACA EM PVC 40X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	PLACA EM PVC 20X30 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "MASCULINO FEMININO" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
7	PLACA EM ACM 60X40 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL" COM SIMBOLO, INSTALADA.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
8	PLACA EM CHAPA ACM 2,40X1.20 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO", MONTADA E INSTALADA.	UND	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
9	PLACA EM CHAPA ACM 2,40X1.20 COM ADESIVO COLORIDO INFOR. "E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA", MONTADA E INSTALADA.	UND	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
10	PLACA CHAPA AÇO 0,80X1.00 COM ADESIVO COLORIDO ENVERNIZADO INFOR. "PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE", MONTADA INSTALADA.	UND	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
					<b>R\$ 30.045,00</b>

Porto Esperidião, em 09 de março de 2019.

SAULO BORGES ALEXANDRE

*Saulo Borges Alexandre*  
08.021.735/0001-90

Borges Alexandre & Cia. Ltda - EPP

Av. Januário Santana do Carmo, 227

Centro - CEP 78.240-000

Porto Esperidião - Mato Grosso

*Saemi*  
*[Signature]*



ORÇAMENTO 6744

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
20	PLACA DE PVC 40 X 30 ADESIVADA - (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), FIXADA NO LOCAL DEFINIDO.	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
15	PLACA DE PVC 40 X 30 ADESIVADA - (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
10	PLACA DE PVC 40 X 30 ADESIVADA - (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 92,00	R\$ 920,00
20	PLACA EM PVC 40 X 30 ADESIVADA - (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
20	PLACA DE PVC 40 X 30 ADESIVADA - (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
4	PLACA EM PVC 20 X 30 ADESIVADA - (MASCULINO FEMININO), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 61,00	R\$ 244,00
2	PLACA DE ACM 2,40 X 1.20 ADESIVADA - (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
1	PLACA DE ACM 2,40 X 1.20 COM ADESIVADA - (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
20	PLACA DE ACM 60 X 40 ADESIVADA - (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
50	PLACA EM CHAPA DE AÇO 0,80 X 1.00 ADESIVADA - (PROIBIDO JOGAR LIXO - EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE...!), FIXADA EM LOCAL DEFINIDO.	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
			<b>R\$ 33.474,00</b>

10 Março 2020

  
**12.299.888/0001-59**  
**C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME**  
 Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
 Centro - CEP: 78.280-000  
 Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

*Apunado*  




# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## ORÇAMENTO

Nome do Solicitante:	SAEMI – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
----------------------	---

Prezado Cliente, a empresa Art Plast vem através desta apresentar-lhes proposta orçamentária conforme solicitado nas especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
2	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
3	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
4	PLACA COM ADESIVO INFOMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
5	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
6	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X 30, EM PVC, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
7	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), MEDINDO 60 X 40, EM ACM, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
8	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	2	R\$ 934,00	R\$ 1.868,00
9	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	1	R\$ 934,00	R\$ 934,00
10	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE,...), MEDINDO 0.80 X 1.00, EM CHAPA AÇO), FIXADA E INSTALADA NO LOCAL DEVIDO.	UND	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 27.949,00</b>

35.551.460/0001-92  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT

Assinatura

07  
200

Validade da Proposta: <b>10 dias</b>	Prazo para Entrega: <b>45 dias uteis.</b>
--------------------------------------	---


Dados do solicitado para faturamento:  
**C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
Rua Antônio Martins da Costa, nº1231  
Centro - Mirassol D'Oeste - MT  
CNPJ: 35.551.460/0001-92

Referências Bancárias do solicitado:  
**SICREDI      AG.0804 - C/C 47.097-8**

Mirassol D'Oeste-MT, 10 de março de 2020.

Atenciosamente

  
[35.551.460/0001-92]  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT ]

  
Aminio

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00010/20	12/03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2020	12/03/2020	OPERACIONAL	VALTER CESAR

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.155.009 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO)	00001	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.540,00
	535	SAULO BORGES ALEXANDRE	85,00 1.700,00
	706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	92,00 1.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			84,66667 1.693,33333

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.155.010 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO)	00001	15
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.155,00
	535	SAULO BORGES ALEXANDRE	85,00 1.275,00
	706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	92,00 1.380,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.155,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			84,66667 1.270,00

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	003.155.011 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO)	00001	10
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 770,00
	535	SAULO BORGES ALEXANDRE	85,00 850,00
	706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	92,00 920,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 770,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			84,66667 846,66667

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	003.155.012 PLACA COM ADESIVO INFOMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS)	00001	20
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.540,00
	535	SAULO BORGES ALEXANDRE	85,00 1.700,00
	706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	92,00 1.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
	1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00 1.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			84,66667 1.693,33333



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 2 de 3

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00010/20	12/03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
		RESPONSÁVEL
12/03/2020	12/03/2020	OPERACIONAL
		VALTER CESAR

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	003.155.013 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HOR/	00001	20

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00	1.540,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	85,00	1.700,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	92,00	1.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	77,00	1.540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		84,66667	1.693,33333

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	003.155.008 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X	00001	4

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	58,00	232,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	61,00	244,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	63,00	252,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	58,00	232,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		60,66667	242,66667

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	003.155.014 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU Q	00001	20

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	196,00	3.920,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	210,00	4.200,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	255,00	5.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	196,00	3.920,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		220,33333	4.406,66667

**PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	003.155.017 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE E:	00001	2

PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	934,00	1.868,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	956,00	1.912,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	1.020,00	2.040,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	934,00	1.868,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		970,00	1.940,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

Página 3 de 3

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00010/20	12/03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2020	12/03/2020	OPERACIONAL	VALTER CESAR

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	003.155.015 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)	00001	1

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	934,00	934,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	956,00	956,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	1.020,00	1.020,00

## PROPOSTENTE VENCEDOR

PROPOSTENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
1033 CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	934,00	934,00

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	970,00	970,00
---------------------	--------	--------

## PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	003.155.016 PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS)	00001	50

## PROPOSTANTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	289,00	14.450,00
535	SAULO BORGES ALEXANDRE	310,00	15.500,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME	345,00	17.250,00

## PROPOSTENTE VENCEDOR

PROPOSTENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
1033 CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	289,00	14.450,00

## PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	314,66667	15.733,33333
---------------------	-----------	--------------

## RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

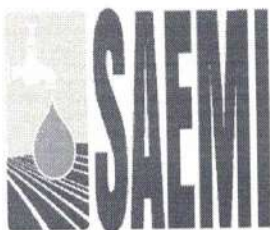
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
535	SAULO BORGES ALEXANDRE 08.021.785/0001-90	30.037,00
706	C P DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME 12.299.606/0001-59	33.482,00
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA 35.551.460/0001-92	27.949,00

## RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
1033	CP ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	27.949,00
	TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES	27.949,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 200



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

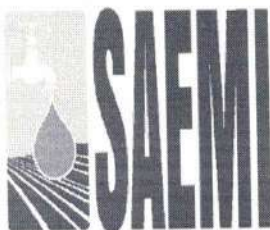
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Determino à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 27 de junho de 1993, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

Mirassol D'Oeste - MT, 10 DE MARÇO DE 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**

*Quinze*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

**CONVITE N ° 002/2020**

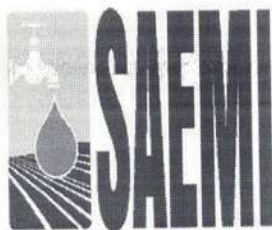
**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para Contratação do objeto Supracitado. Estima-se o valor da contratação em **R\$30.489,00**

Mirassol D'Oeste - MT, 10 DE MARÇO DE 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

*Vanessa*  
*[Signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

13  
*[Handwritten signature]*

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação

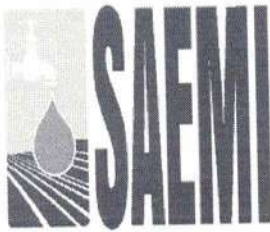
Dotação Orçamentária

OPERACIONAL DO SAEMI

- 33.90.39

Mirassol D'Oeste - MT, 11 DE MARÇO DE 2020.

*Neu S. Braga Jr.*  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

24  
*[Handwritten signature]*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.: Minuta do edital de Convite n° 002/2020.

Senhor Assessor,

Vimos nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, solicitar de V. Sa., Parecer Jurídico, referente ao edital de Convite N° 002/2020, que se encontra anexo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

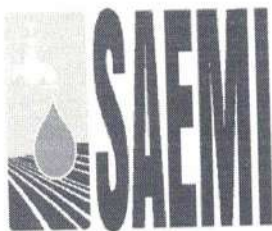
Mirassol D'Oeste - MT, 10 DE MARÇO DE 2020.

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

*[Handwritten signature]*  
Ribeiro



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**EDITAL**  
**CONVITE N° 002/2020**

O SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Ricardo Druzian Gallo, 161 - Bairro Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT - CEP - 78.280-000, inscrito no CNPJ - 07.745.657/0001-27, fone/fax (65) 3241-2178, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para contratação dos serviços adiante especificados:

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia: 25/03/2020

Hora: 08h00

Local: SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

Endereço: SAEMI - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - Sala de licitações - endereço no edital.

**FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**  
**A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N° 002/2020**  
**RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO, 161, BAIRRO: MIRASSOL II,**  
**MIRASSOL D'OESTE**  
**CEP 78.280-000**

Deverá ainda nos envelopes conter todos os dados do licitante como segue:

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL**

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone/fax \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Responsável legal \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

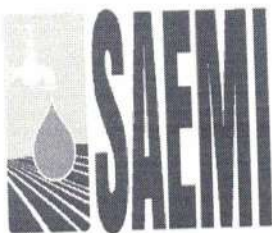
Obs: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo, até às 08h00 horas da data supracitada.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020**

**N° 33.90.30.- MATERIAL DE CONSUMO- OPERACIONAL DO SAEMI.**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - Conforme especificações do ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA.



## 02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:

Razão Social do Licitante  
Convite nº 002/2020  
Data de abertura: 25/03/2020, às 08h00.  
Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de  
Mirassol D'Oeste/MT

### **ENVELOPE Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO)**

Razão Social do Licitante  
Convite nº 002/2020  
Data de abertura: 25/03/2020, às 08h00.  
Local: SAEMI – Serv. Aut. De Água e Esgoto de  
Mirassol D'Oeste/MT

### **ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA)**

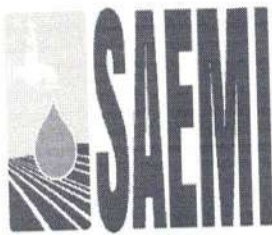
2.1.1 – Os documentos de habilitação se constituirão dos documentos a seguir, sob pena de ser inabilitada a empresa que não os apresentar, ou apresenta-las com data de validade vencida:

- a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
  - b) CND/INSS – Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação;
  - c) CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação;
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede e ALVARÁ;
  - e) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - f) Cartão de CNPJ - Comprovante de inscrição e situação Cadastral.
- Certidão da Junta Comercial do Estado para comprovação da classificação da empresa como ME ou EPP(se for o caso), para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### **2.1.2- Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope).
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente. É vedada





sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. É admissível a atualização através dos índices oficiais na forma e no prazo estatuído na Lei Federal de Licitações. Registrado na Junta Comercial.

c) Comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido.

## 2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;
- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;

## 2.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

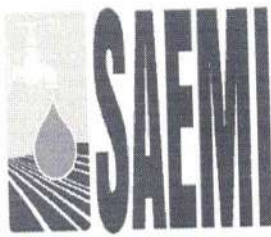
2.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 27 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.3.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 2.3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 2.3.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 2.3.4.5. Somente terão direito aos benefícios da lei Complementar nº 123/2006 as empresas que apresentarem comprovação através de Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.

### **3.0- DAS PROPOSTAS**

- 3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
- 3.1.1 - Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;
- 3.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.
- 3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expresso em R\$ (Real).
- 3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, encargos, taxas, etc.).
- 3.5 – Os preços deverão ser apresentados de maneira a demonstrar o custo mensal e total.
- 3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições propostas.

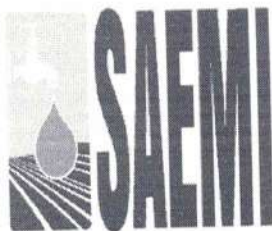
### **4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de menor preço, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
- 4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o preço total.
- 4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
- 4.3 – Não serão levados em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- 4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
  - b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
  - c) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

### **5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 5.1 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
- 5.1.1 – Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;
- 5.1.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas e assinatura em todos os documentos do seu conteúdo;
- 5.1.3 – Verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

*Spunew*



5.1.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.1.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

## **6.0 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

6.1 – O pagamento dos serviços prestados será efetuado em parcelas mensais, mediante aprovação e conferência realizada pela Secretaria SAEMI – Administração.

## **7.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 – O prazo para execução dos serviços em 1 mês a contar da assinatura do contrato.

## **8.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 – O objeto será recebido mediante termo de recebimento.

## **9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

## **10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o SAEMI de Mirassol D'Oeste, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar prestar os serviços, objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

## **11.0 - DOS RECURSOS**

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Diretor do SAEMI.

## **12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.

12.2 – Faz parte integrante deste edital os seguintes:

\*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

- \*ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- \*ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- \*ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- \*ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- \*VI- MINUTA DO FUTURO CONTRATO.

12.3 – Em razão de fato superveniente a administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

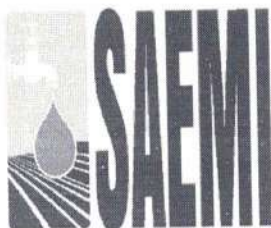
12.4 – O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 respectivamente da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das cópias.

12.6- A Adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade especialmente quanto para com a seguridade social - INSS e FGTS.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



## CONVITE N ° 002/2020

### ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA:

1.1) Tendo em vista "a solicitação do promotor de Justiça", pois eram necessários placas de identificações, no SAEMI, na ETA, nas Elevatórias, Coleta de Lixo, entre outros.

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

**As mesmas deverão ser instaladas no escritório do SAEMI, na Estação de Tratamento-ETA, nas represas, e nas estradas do município.**

#### 2. PRAZOS:

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de 01(um) mês contados da homologação do processo licitatório.  
2.2 O prazo de início da prestação dos serviços é imediato a partir da assinatura do contrato.

#### 3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 Para o fiel cumprimento de suas obrigações a licitante vencedora deverá:

- a) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo SAEMI e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para realização das horas de serviço que forem solicitadas pelo SAEMI, responsabilizando-se pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) dos mesmos, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do SAEMI em relação à mesma.
- b) ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do SAEMI ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de suas responsabilidades. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o SAEMI poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

#### 4 RESPONSABILIDADES DO SAEMI

- 4.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa para execução dos serviços;
- 4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venha a serem solicitados pela empresa;
- 4.3 Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO



22  
*[Handwritten signature]*

5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos à mais ampla irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

5.2 A fiscalização de prestação dos serviços será exercida por um representante da Administração, designado por Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surjam no curso da prestação dos mesmos e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com a Ata, tais como:

- a) Verificar junto a empresa contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos a execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- c) Acompanhar a distribuição dos materiais de limpeza e conservação, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
- d) Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados e utilizando EPIs para execução das tarefas, sempre de forma respeitosa para os cargos em que a lei exige;
- e) Solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessárias;

5.3 Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o SAEMI de Mirassol D'Oeste-MT reserva-se no direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

5.4 Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o SAEMI, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do SAEMI ou seus agentes e prepostos.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia do mês, em valor correspondente à quantidade de horas trabalhadas, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 O pagamento será efetuado em nome da contratada, em conta e agência bancária de titularidade da mesma.

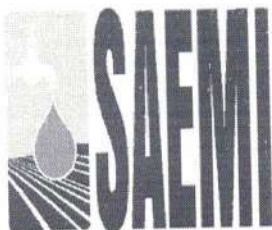
6.3 As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto ao SAEMI.

## 7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

7.1 Os itens constantes do sistema que representam os serviços a serem executados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC.-	UND	20

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

23  
*[Handwritten signature]*

	INSTALADAS.		
2	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	15
3	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	10
4	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20
5	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20
6	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	4
7	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), MEDINDO 60 X 40, EM ACM, INSTALADAS.	UND	20
8	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	2
9	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	1
10	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE,.....), MEDINDO 0.80 X 1.00, EM CHAPA AÇO), INSTALADAS.	UND	50

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE N° 002/2020**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT - SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

**Prezado Senhor,**

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 002/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Objeto/ Descrição	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.</b>	0,00	1 MÊS	0,00
<b>VALOR POR EXTENSO:</b> RS _____).			

- Validade da proposta: 60 dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

*Assinatura*





25  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07).**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de n.º 002/2020, modalidade de Convite, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**  
Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D'Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N° 002/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ**

*Quirino*



24  
*[Handwritten signature]*

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE N.º 02)**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**1.1 DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Convite n.º 002/2020:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## ANEXO VI

(MINUTA)

CONTRATO N° \_\_\_\_/2020

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **MIRASSOL D'OESTE - MT** e do outro a empresa

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT**, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 - Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o número 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, (**NOME**), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG – \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

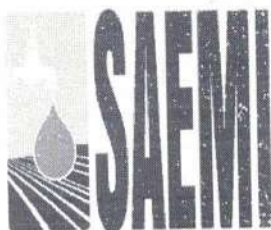
### CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de Convite n° **002/2020**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO**

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Um Valor -----o valor global será pago em dez parcelas iguais de -----.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores serão pagos ao CONTRATADO, até no décimo dia do mês subsequente, diretamente na Tesouraria Do Saemi.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO**

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.30 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

*Assinatura*



A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS**

**CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2020.

Contratante:

*Assinatura*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal: Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ: 07.745.657/0001-27

Contratada:

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
CNPJ:

Testemunhas:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-900 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



### PROTOCOLO DE CONVITE

CONVITE Nº 002/2020

Fornecedor: XX.

End.: XX - Bairro XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX/MT

CEP XXXXXXXXXXXX - Fone: XXXXXXXXXX

CNPJ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 25/03/2020, da presente licitação na modalidade de **Convite** (art. 22, § 3º), do tipo **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**.

Com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO** e **ANEXO-I, II e III, IV, V, VI**.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

### DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

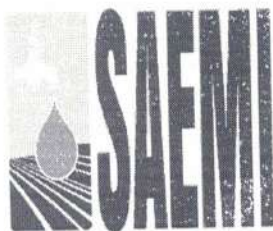
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

Carimbo e assinatura

Carimbo do CNPJ

*Revisão*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

33

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** CONVITE Nº 002/2020

**Tipo:** Menor preço

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará **às 08:00 horas, do dia 25/03/2020**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para locação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

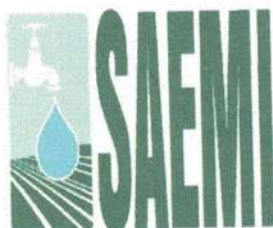
Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no SAEMI, com a Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol D'Oeste – MT, 16 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

PUBLICADO EM MURAL  
De 16/03/2020 À 1/1

Por:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
Fls. 24  
Ass. [Signature]

### PROTOCOLO DE CONVITE

#### CONVITE N° 002/2020

**FORNECEDOR: C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME**  
**RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, 3342, MIRASSOL D'OESTE-MT, CEP:78.280-000**  
**CNPJ: 12.299.606/0001-59**  
**TELEFONE: 65-9681-4991.**

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às **08:00 horas do dia 25/03/2020**, da presente licitação na modalidade de **Convite** (art. 22, § 3º), do tipo **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III, IV, V, VI.**

Mirassol D'Oeste – MT, 16 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DO CONVIDADO


Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Mirassol D'Oeste- MT, 17/ 03/ 2020.

Carimbo do CNPJ

**12.299.606/0001-59**  
C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME  
Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
Centro - CEP: 78.280-000  
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

*Recebido*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
35  
[Signature]

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 002/2020**

Fornecedor: **BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA.**  
**AV. JANUÁRIO SANTANA DO CARMO, 227, CENTRO, PORTO ESPERIDIÃO, CEP:**  
**78.240-000.**  
**CNPJ: 08.021.735/0001-90**  
**Telefone: (65)-3225-1575**

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às **08:00** horas do dia **25/03/2020**, da presente licitação na modalidade de **Convite** (art. 22, § 3º), do tipo **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III, IV, V, VI.**

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2020.

[Signature]  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Porto Esperidião- MT, 18/ 03/ 2020.

[Signature]  
Carimbo e assinatura

Carimbo do CNPJ

**08.021.735/0001-90**  
Borges Alexandre & Cia. Ltda - EPP  
Av. Januário Santana do Carmo, 227  
Centro - CEP 78.240-000  
Porto Esperidião - Mato Grosso

[Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N ° 002/2020**

**FORNECEDOR: C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**END.: RUA: ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, N.1231, BAIRRO: CENTRO, MIRASSOL D' OESTE-MT, CNPJ: 35.551.460/0001-92.**  
**FONE: 65 3241-3389**  
**email- [artplastembalagem@hotmail.com](mailto:artplastembalagem@hotmail.com)**

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às **08:00 horas do dia 25/03/2020**, da presente licitação na modalidade de **Convite** (art. 22, § 3º), do tipo **menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III, IV, V, VI.**

Mirassol D'Oeste – MT, 16 de março de 2020.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

**Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.**

**Por ser verdade dou fé.**

**Mirassol D'Oeste- MT, 17/ 03/ 2020.**

Carimbo do CNPJ

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT

Carimbo e ass.  
**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
CRA MT - N° 5320  
CPF: 711.707.231-87



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## **PARECER JURÍDICO Nº 003/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: **002/2020**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

### **RELATÓRIO**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite registrado sob o nº **002/2020**, cujo objeto é a contratação de Empresa para confecção e instalação de placas de identificações.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### **OBJETO DA ANÁLISE**

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Solicitado a esta Assessoria Jurídica para emanar parecer sobre **A ABERTURA DO EDITAL TIPO CARTA CONVITE Nº 002/2020**, assim entendeu esta Assessoria:

### **DA MODALIDADE CONVITE**

Considerando que a Administração Pública tem o dever de zelar pela aplicação do dinheiro público na forma mais adequada às suas necessidades,

*Assessoria*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



utilizando-se dos instrumentos legais inerentes às suas atividades, o legislador criou diversas modalidades de licitação a fim de garantir, de acordo com o grau de complexidade do caso, a utilização mais adequada aos interesses da Administração.

Dentro da esfera de procedimentos administrativos, a licitação constitui-se hoje um dos instrumentos primordiais na garantia de aplicação do dinheiro público, pois visa o controle de seus gastos, com base na escolha da melhor proposta, quando da necessidade de contratação pela Administração Pública, além de garantir certa paridade competitiva entre os possíveis contratados.

Na esteira de Maria Silvia Zanella Di Pietro, a licitação seria:

(...) procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício de sua função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.<sup>1</sup>

No mesmo sentido é o ensinamento de Cláudia Fernandes Mantovani:

Convite é a modalidade mais simples de licitação, utilizada para contratação de valores modestos. A Administração escolhe e convida interessados, em número mínimo de três, cadastrados ou não, do ramo pertinente ao objeto. O instrumento convocatório será afixado em local apropriado e o convite se estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse até 24 horas antes da data fixada para apresentação da proposta.

No convite não se exige a publicação do instrumento convocatório em diário oficial ou jornal de grande circulação. Entretanto, a lei exige que o instrumento convocatório seja fixado em local apropriado, pois assim, os demais interessados cadastrados que não forem convidados tomarão conhecimento dele e poderão participar do procedimento licitatório. Com isso, será ampliado o universo de participantes e, conseqüentemente, haverá uma maior disputa entre os interessados, o que, sem dúvida, propiciará grande vantagem à Administração.<sup>2</sup>

Estabelece o artigo 22, § 3º da Lei nº 8666/1993, *in verbis*:

**“Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e**

<sup>1</sup> Di Pietro, Maria Sylvia Zanella – Direito Administrativo / Maria Zanella di Pietro. – 17. ed. – São Paulo : Atlas, 2004. pg 299.

<sup>2</sup> MANTOVANI, Cláudia Fernandes - Curso prático de direito administrativo. - 2ª ed. rev. atual. ampl. 2004. pg. 382.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



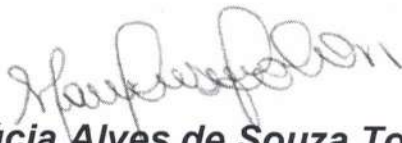
***convidados**, (grifo nosso), em número **mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas da apresentação das propostas."*

No caso retro, trata-se de contratação de Empresa para confecção e instalação de placas de identificações, onde esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE pelo procedimento tipo CONVITE**, contudo que se houver mais de três interessados conforme entabulado no § 6º do artigo 22, pela Lei nº 8.883/94, que a cada novo convite, persistindo mesmo objeto, seja endereçado a pelo menos mais um interessado.

E como opina.

É o Parecer.

Mirassol D'Oeste - MT, 10 de março de 2020.

  
**Marlúcia Alves de Souza Tolon**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT 21.059









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA BRUNA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE (número) 972189	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 650.939.171-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 523
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4398
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 523
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4398
MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219901 6399200 8219990 1813001 1813099 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO. SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS E PREPARO DE DOCUMENTOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA			
DATA DA ASSINATURA 30/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudemir Pereira da Silva</i>		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*Joana Aparecida Rendon*  
 Analista - Mat. 806900024  
 10/07/2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 51101775620  
 Protocolo: 10/006704-2, DE 14/07/2010

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA

*João Gilberto Calvosc Teixeira*  
 JOAO GILBERTO CALVOSC TEIXEIRA  
 SECRETARIO

*Assinatura*

*[Handwritten mark]*

SALA 43  
FIS. 200  
Ass. [Signature]

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA estabelecido na RUA FRANCISCO BOTELHO NETO nº 523, SALA 1, CENTRO, CEP: 78.280-000, MIRASSOL D'OESTE, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil

MIRASSOL D'OESTE, 30 de Junho de 2010

Assinatura : Claudemir Pereira da Silva

Nome do Empresário : CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 20100067050  
Protocolo: 10/006705-0, DE 14/07/2010  
Empresa: 51.1.0177562-0  
C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
913.556  
MT1201001812959

Assinatura [Signature]

# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 002/2020

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME**, inscrita no **CNPJ. 12.299.606/000-59**, por intermédio de seu responsável (**CONTADOR EDER PINHAL DA LUZ**), **CPF nº 716.692.051-4**, declara, para fins de participação na licitação de n.º 002/2020, modalidade de Convite, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Mirassol d'Oeste – MT 20 Março 2020

EDER PINHAL DA LUZ  
CRC 012.95406 MT

20  
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP 78280-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIAO RESP. JNSAVEL - FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

Reconheço por Semelhança EDER PINHAL DA LUZ  
Dou Fé\*\*\*\*\*

BKD25544  
R\$: R\$ 6,80

Mirassol D'Oeste, 20 de março de 2020  
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
<https://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Castilho

CNPJ 12.299.606/0001-59

# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermto@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 002/2020

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSO D'OESTE

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161

Mirassol D' Oeste - MT

### Ref.: CONVITE N ° 002/2020

A empresa C. P. Da Silva Serviços de Gráfica ME, estabelecida na rua Miguel Botelho de Carvalho nº3342, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.299.606/0001-59 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Mirassol D'Oeste-MT, 19 de Março de 2020.

12.299.606/0001-59  
C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME  
Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
Centro - CEP: 78.280-000  
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

2º OFÍCIO

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0972183-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2013

NOME: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE PEREIRA DA SILVA  
FRANCISCA BRUNA DA SILVA

NATURALIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1977

DCC ORIGEM: C.CASM. LIV. 14 FLS. 129  
TERM. 3829  
MIRASSOL D'OESTE  
CPF: 650939171-68

*Teima de Azevedo Silva Moraes*  
Diretora Metropolitana de Registro Civil

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/2006

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE MOURA



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudemir Pereira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Claudemir Pereira da Silva*  
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 28/07/99

Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição: 650939171-68 Data do Nascimento: 05/04/77



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

2º

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP: 76080-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIÃO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BKD25554 R\$3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade. Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO-Tabeliã Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Ccd Ato 22

2º

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP: 76080-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIÃO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BKD25555 R\$3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade. Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO-Tabeliã Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Ccd Ato 22

*Assinatura*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0972189-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2013

NOME CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DA SILVA

FRANCISCA BRUNA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
MIRASSOL D'OESTE-MT 05/04/1977

DOC. ORIGEM C.CABM. LIV. 14 FLS. 129  
TERM 3829

MIRASSOL D'OESTE *Assessoria*  
CPF 650939171-68 *Teina de Azevedo Silva Moraes*  
*Diretora Metropolitana de OZ*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO *46*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

POLÍDgrafo DÍGITO

ASSINATURA DO TITULAR *ClauDEMIR Pereira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*ClauDEMIR PEREIRA DA SILVA*

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição Data de Nascimento  
650939171-68 05/04/77

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 480 - CENTRO - CEP 76280-000 - FONE: (65) 3241-1000  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BKD25556 *Selo de Controle Digital*

R\$3,10

Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO-Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Ato 22

*Valéria S. G. Castilho*  
Notária Substituta  
CPF: 15.023.237/0001-65

20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 480 - CENTRO - CEP 76280-000 - FONE: (65) 3241-1000  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BKD25501 *Selo de Controle Digital*

R\$ 3,10

Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 20 de março de 2020

MARIA SILVA SOUZA-Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Ato 22

*Maria Silva Souza*  
Notária Substituta  
CPF: 15.023.237/0001-65

*Assessoria*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ PEREIRA DA SILVA		(mãe) FRANCISCA BRUNA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/04/1977	IDENTIDADE (número) 972189	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 650.939.171-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 523
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4398
MUNICIPIO MIRASSOL D'OESTE			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO C80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVLNT0 XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FRANCISCO BOTELHO NETO			NÚMERO 523
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.280-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 4398
MUNICIPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8219901 6399200 8219999 1813001 1813099 XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS. SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSÃO. SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS E PREPARO DE DOCUMENTOS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA			
DATA DA ASSINATURA 30/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudemir Pereira da Silva</i>		

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Joana Aparecida Rendon*  
Analista - Mat. 806900024  
10/07/2010

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 51101775620  
Protocolo: 10/006704-2, DE 14/07/2010

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA

*João Gilberto Calvoso Teixeira*  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO

*Luciano*



SAEVI  
Fis. 49  
Ass. [Signature]

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário, C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA estabelecido na RUA FRANCISCO BOTELHO NETO nº 523, SALA 1, CENTRO, CEP: 78.280-000, MIRASSOL D'OESTE, MT, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

MIRASSOL D'OESTE, 30 de Junho de 2010

Assinatura : Claudemir Pereira da Silva

Nome do Empresário : CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco F. Castilho  
Tabelião e Oficial  
de Registro Civil  
MIRASSOL D'OESTE - MT

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2010 SOB Nº: 20100067050  
Protocolo: 10/006705-0, DE 14/07/2010  
Empresa: 51.1.0177562-0  
C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL  
913.556  
MT1201001812959

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0028169187

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/03/2020** Hora da emissão: **13:39:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME**  
CNPJ: **12.299.606/0001-59**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **15/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTKAK9U2MALT277**

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner

51  
5000

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.299.606/0001-59**Razão Social:** C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME**Endereço:** RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO 3342 SALA1 / CENTRO / MIRASSOL  
D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 14/04/2020**Certificação Número:** 2020031600580943554596

Informação obtida em 17/03/2020 14:46:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT  
SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75



**Certidão Negativa**

Código	Data Abertura	Situação	
000037106	16/07/2010	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME			12.299.606/0001-59
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
GRAFICA LIDER			3407
Logradouro		Numero	Complemento
RUA RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO		3342	SALA 01
Bairro		Cep	
CENTRO		78.280-000	
Cidade		UF	
MIRASSOL D OESTE		MT	
Atividade			
1) SERV. COMB. DE ESCRIT. E APOIO ADMIN.; 2) FOTOCOPIAS; 3) OUTR. ATIV. DE PREST. DE SERV. DE INFORM. NAO ESPEC. ANTER.; 4) PREP. DE DOCS. E SERV. ESPECIAL. DE APOIO ADMIN. NAO ESPEC. ANTER.; 5) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 6) IMPRESSAO DE			

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:55:51 do dia 03/03/2020

Válida até 01/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número 801E8548ACC809DD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*assinado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03755477000175

ANTONIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO

53

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO EVENTUAL

Nº do Cadastro

000037106

Nº do Alvará

57/2020

Validade

31/03/2020

Contribuinte

Nome: C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME

CPF/CNPJ: 12299606000159

RG/Insc



Endereço

Logradouro: RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO

Número: 3342

Complemento: SALA 01

CEP: 78.280-000

Bairro: CENTRO

Estado: MT

Cidade: MIRASSOL D'OESTE

Atividade Principal

1) SERV. COMB. DE ESCRIT. E APOIO ADMIN.; 2) FOTOCOPIAS; 3) OUTR. ATIV. DE PREST. DE SERV. DE INFORM. NAO ESPEC. ANTER.; 4) PREP. DE DOCS. E SERV. ESPECIAL. DE APOIO ADMIN. NAO ESPEC. ANTER.; 5) IMPRESSAO DE MATERIAL PARA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações



Validador

71A8ADB1F5BFBC64

Data de Emissão

20/01/2020

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Carlos Roberto Greve  
Secretário de Fazenda  
Portaria 112/2017

Divisão de Tributação

Masterson Felipe da Silva  
Coordenadora de Tributação  
Portaria 13/2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

54

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.299.606/0001-59

Certidão n°: 185917456/2019

Expedição: 10/10/2019, às 15:17:36

Validade: 06/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.299.606/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.299.606/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2010
NOME EMPRESARIAL C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA LIDER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO	NÚMERO 3342	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE
UF MT	TELEFONE (65) 9681-4991 / (65) 8416-0840	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDEMIR.SILVA@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2019 às 10:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Assinatura*  
1/1

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5034526

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **30 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA - ME**, portador do CNPJ **12.299.606/0001-59**, até a data de **19/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Ferreira





57  
*[Handwritten signature]*

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C. P. DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110177562-0	12.299.606/0001-59	16/07/2010	16/07/2010
Endereço Completo: RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO 3342 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT			
Objeto Social: SERVICOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS OU ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS. SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS PO CONTRATO OU POR COMISSAO. SERVICOS DE DIGITACAO DE TEXTOS E PREPARO DE DOCUMENTOS. SERVICOS DE IMPRESSAO SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS SERVICOS DE IMPRESSAO SOB CONTRATO, IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS.			
Capital: TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 24/02/2015	Número: 20159635780		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA			
Identidade: 0972189-4	CPF: 650.939.171-68		
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Parcial		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 18 de Março de 2020 13:18

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000179501 e visualize a certidão)



20/038.618-2

*[Handwritten signature]*

Entidade: C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME  
 Período de Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 12.299.606/0001-59  
 Número de Ordem de Emissão: 9  
 Período Balancista: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 492.540,02</b>	<b>R\$ 434.384,81</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 281.920,99</b>	<b>R\$ 249.757,46</b>
DISPONÍVEL		R\$ 281.920,99	R\$ 249.355,46
BENS NUMERARIOS		R\$ 280.117,69	R\$ 243.435,00
CAIXA		R\$ 280.117,69	R\$ 243.435,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1.589,51	R\$ 4.380,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.589,51	R\$ 0,00
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 3.561,92
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 231,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 266,58
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 213,79	R\$ 1.560,13
BANCOS CONTA APL. FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
APLICACAO FINANCEIRAS		R\$ 104,71	R\$ 126,89
POUPANCA		R\$ 109,08	R\$ 113,24
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 402,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 69.911,87	R\$ 48.145,00
(1) (1) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 69.911,87	R\$ 48.145,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 402,00
ANTECIPACAO DE 12 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 402,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSDN RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODUTOS EM ELABORACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAS PRIMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 210.622,03</b>	<b>R\$ 184.627,35</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.299,80	R\$ 10.431,68
CREDITOS		R\$ 4.299,80	R\$ 10.431,68
CONSORCIOS		R\$ 4.299,80	R\$ 10.431,68
INVESTIMENTOS		R\$ 7.235,94	R\$ 7.878,42
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R\$ 7.235,94	R\$ 7.878,42
PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 7.235,94	R\$ 7.878,42
IMOBILIZADO		R\$ 189.086,29	R\$ 168.317,05
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG		R\$ 226.627,37	R\$ 226.627,37
MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS		R\$ 127.901,60	R\$ 127.901,60
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
VEICULOS		R\$ 93.387,77	R\$ 93.387,77
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 4.299,00	R\$ 4.299,00
(2)		R\$ (27.541,08)	R\$ (60.310,32)
DEPREC AMORT EXAUSTIACUMUL CORRIG		R\$ (19.140,36)	R\$ (32.268,36)
(3) (3) DEPREC MAQUINAS APAR E EQUIP		R\$ (185,08)	R\$ (269,00)
(4) (4) DEPRECIAÇÃO VEICULOS		R\$ (6.780,95)	R\$ (25.458,47)
(5) (5) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.454,68)	R\$ (2.314,48)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 492.540,02</b>	<b>R\$ 434.384,81</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 197.286,25</b>	<b>R\$ 159.799,27</b>
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 197.286,25	R\$ 159.799,27
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 147.176,64	R\$ 120.639,33
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 35.874,96	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS - SICREDI		R\$ 151.303,33	R\$ 120.639,33
SALDO DEVEDOR CAIXA ECONOMICA		R\$ 8.748,45	R\$ (0,00)
(6) EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ 24.920,09
(7) (7) JUROS A TRANSCORRER		R\$ (7.650,96)	R\$ (4.307,44)
(8) (8) JUROS A TRANSCORRER - SICREDI		R\$ (41.189,14)	R\$ (27.423,14)
FORNECEDORES		R\$ 16.849,91	R\$ 10.874,37
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 16.849,91	R\$ 10.874,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.785,03	R\$ 5.856,27
SIMPLES A PAGAR		R\$ 3.505,33	R\$ 5.826,71
(9) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RETENCÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 279,80	R\$ 330,56
(10) ICMS SUBST A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 27.256,09	R\$ 21.142,52
PROVISAO FGTS FERIAS		R\$ 798,54	R\$ 395,87
(11) PROVISAO FGTS DECIMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 1.237,37	R\$ 1.239,14
FGTS A RECOLHER		R\$ 989,77	R\$ 826,70
(12) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(13) DÉCIMO-TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 11.221,71	R\$ 12.124,65
PROVISAO DÉCIMO		R\$ 670,37	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 8.179,12	R\$ 2.383,96
PROLABORE A PAGAR		R\$ 4.170,20	R\$ 4.170,20
(14) RESCISAO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.220,58	R\$ 1.186,78
ENER. ELÉTR. AGUA E TELEF. A PAGAR		R\$ 186,55	R\$ 19,76
(15) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 2.034,00	R\$ 1.187,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 20.669,23</b>	<b>R\$ (0,00)</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.669,23	R\$ (0,00)
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 20.669,23	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 24.978,67	R\$ (0,00)
(16) (16) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORR		R\$ (4.307,44)	R\$ (0,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 274.585,54</b>	<b>R\$ 274.585,54</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL RESERVADO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 244.585,54	R\$ 244.585,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 244.585,54	R\$ 244.585,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 244.585,54	R\$ 244.585,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B1.FE.8A.2C.B9.1C.1A.8E.11.B1.8A.C0.14.99.80.70.D3.2B.BE-9, nos termos do Decreto nº 6.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

58



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME	
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ: 12.299.606/0001-59
Número de Ordem do Livro:	9	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME
NIRE	51101775620
CNPJ	12.299.606/0001-59
Numero de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MIRASSOL D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9486

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9486
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.B1.FE.6A.2C.B9.1C.1A.8E.11.B1.8A.C0.14.99.60.70.D3.2B.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.299.606/0001-59  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (3.144,22)
(-) FRETES		R\$ (9.883,92)
(-) DESPESAS MEDICAS E COM EXAMES		R\$ (0,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (215,00)
(-) DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE BENS		R\$ (32.769,24)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM ANUIDADES E TAXAS DE CLASSE PROFISSIONAIL		R\$ (175,00)
(-) DESPESAS COM ENCOMENDAS		R\$ (0,00)
(-) CAFE E LANCHES		R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS ADQUIRIDO DE TERCEIROS		R\$ (19.399,61)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO MECÂNICA		R\$ (894,61)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO ELÉTRICA		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO CIVIL		R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.283,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (2.356,77)
(-) DESPESAS COM ICMS S/ COMPRAS		R\$ (694,44)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (232,43)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (199.917,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (107.749,39)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (80.638,53)
(-) FERIAS		R\$ (10.927,22)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (6.263,57)
(-) FGTS		R\$ (9.920,07)
(-) HONORARIOS		R\$ (66.970,00)
(-) DIRETORIA		R\$ (60.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.970,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (25.197,69)
(-) DESP.C/COMBUSTIVEL		R\$ (21.916,82)
(-) LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)
(-) DESP. BANCARIAS		R\$ (1.620,37)
(-) HONORARIOS COMPLEMENTARES		R\$ (1.660,50)
(-) DESPESA COM MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (27.911,77)

*Sped*  
*Jan f*

SABER  
 Fis. 61  
 200

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.299.606/0001-59  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 413.588,10
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 413.588,10
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 1.046.490,64
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 881.326,13
VENDA PRODUCAO PROPRIA		R\$ 880.426,13
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO		R\$ 900,00
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 165.164,51
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 165.164,51
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (100.187,87)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (6.825,00)
(-) (-) CANCELAMENTOS/DEVOL PRODUÇÃO		R\$ (6.825,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (93.362,87)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (93.362,87)
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (138.589,65)
(-) (-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS		R\$ (138.589,65)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (138.589,65)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (76.970,39)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.731,74)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (700,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 1.213,46
(-) (+) ICMS SUBST TRIBUTÁRIA		R\$ (2.245,20)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (75.238,65)
(-) COMPRAS DE MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (75.238,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (89.325,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.406,17)
(-) DESPESA COM RESCISÃO		R\$ (9.406,17)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (8.504,37)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.648,86)
(-) AGUA		R\$ (237,36)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.618,15)
(-) CORREIOS E MALOTES		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (68.131,60)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.050,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (0,00)

*Assinatura*  


## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 12.299.606/0001-59  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

S  
02  
*[Handwritten signature]*

Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.459,95)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (29.258,86)
(-) CPMF/IOF		R\$ (201,09)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.056,34
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 6,34
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.050,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 491,84
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 29,36
RESULTADO POSITIVO EM PART. SOCIETÁRIAS		R\$ 462,48

*Luiz*  
*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51101775620	CNPJ 12.299.606/0001-59
NOME EMPRESARIAL C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.B1.FE.6A.2C.B9.1C.1A.8E.11.B1.8A.C0.14.99.60.70.D3.2B.BE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12299606000159	C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA:122996060001 59	871557985932407992 9	13/02/2019 a 13/02/2020	Sim
CONTADOR	69500860163	EDNEI PINHAL DA LUZ:69500860163	459606918692539364 3	22/05/2018 a 22/05/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

C1.B1.FE.6A.2C.B9.1C.1A.8E.11.B1.8A  
.C0.14.99.60.70.D3.2B.BE-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/04/2019 às 11:36:59  
51.68.34.3A.65.9F.44.A1  
E6.BA.16.CD.79.75.30.C3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: C P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA ME  
CNPJ: 12.299.606/0001-59 Nire: 51101775620 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): C1.B1.FE.6A.2C.B9.1C.1A.8E.11.B1.8A.C0.14.99.60.70.D3.2B.BE-

Consulta Realizada em: 12/04/2019 07:44:23

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada não se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

*Assinatura*





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual <b>13.528.362-0</b>		CNPJ <b>12.299.606/0001-59</b>		Data Início Atividade - SEFAZ <b>31/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>GRÁFICA LIDER</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>1813-0/99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>8219-9/01 - Fotocópias</b> <b>8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>					
LOGRADOURO <b>RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO</b>			NÚMERO <b>3342</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>78280-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>MIRASSOL D'OESTE</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudemir.silva@hotmail.com</b>			TELEFONE <b>(65) 3241-1241</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2014</b>		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 25/04/2019 às 16:32:36 (data e hora de Cuiabá)					

*Assinatura*  
*[Handwritten signature]*

# GRÁFICA LÍDER



Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 002/2020

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME**, inscrita no **CNPJ. 12.299.606/000-59**, por intermédio de seu responsável (**CONTADOR EDER PINHAL DA LUZ**), CPF nº **716.692.051-**

**4**, declara, para fins de participação na licitação de n.º 002/2020, modalidade de Convite, que:


( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Mirassol d'Oeste – MT 20 Março 2020

  
EDER PINHAL DA LUZ  
CRC 012.95406 MT



# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N.º. 002/2020

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSO D'OESTE

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161

Mirassol D' Oeste - MT

Ref.: CONVITE N ° 002/2020

A empresa C. P. Da Silva Serviços de Gráfica ME, estabelecida na rua Miguel Botelho de Carvalho nº3342, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.299.606/0001-59 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Mirassol D'Oeste-MT, 19 de Março de 2020.

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA ME

12.299.606/0001-59  
C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME  
Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
Centro - CEP: 78.280-000  
Mirassol D'Oeste  
Mato Grosso

2 OFICIO

Leunero

*[Handwritten signature]*

# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

## DECLARAÇÃO

Ref. Ao Convite n.º 002/2020:

A empresa C. P. Da Silva Serviços de Grafica ME, inscrito no CNPJ nº 12.299.606/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 972-189 SSP-MT e do CPF nº 650.939.171-68, DECLARA:

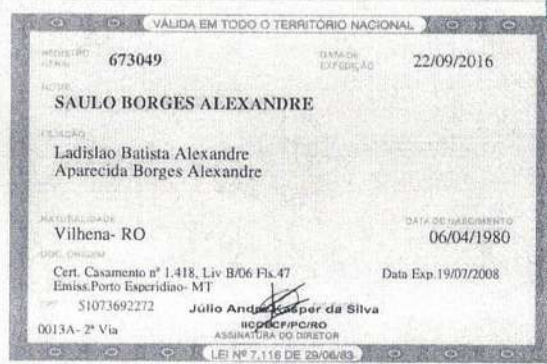
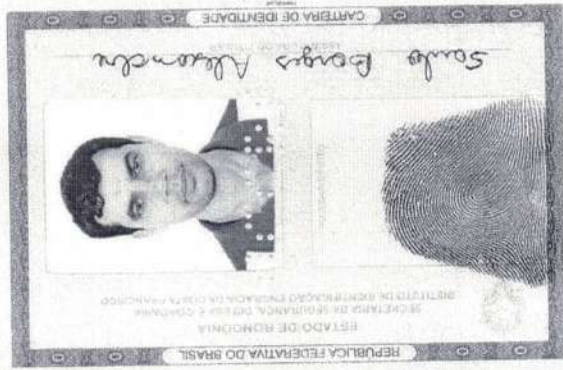
a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Mirassol D'Oeste-MT, 19 de Março de 2020

12.299.606/0001-59  
C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME  
Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
Centro - CEP: 78.280-000  
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRAFICA ME



Saúl  
FIS. 30  
Ass. [Signature]

**2º** 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT  
OFÍCIO PORTO ESPERIDIÃO  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65- 3225-1199

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada da que dou fé.  
BBN13173  **Selo de Controle Digital**  
R\$ 2,94

Em testemunho (  ) da verdade.  
Porto Esperidião-MT, 01 de março de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 106 Cod Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>  
Tabelião : Apolo Freitas Polegato



[Signature]

SABER  
Fls.  
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SAULO BORGES ALEXANDRE**

Nº de inscrição  
**510736922-72**

Data do Nascimento  
**06/04/80**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Saulo Borges Alexandre*  
SAULO BORGES ALEXANDRE

S  
E  
R  
P  
R  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 07/01/97

**2º** 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT  
OFÍCIO PORTO ESPERIDIÃO  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65-3225-1199

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBN13175  
R\$ 2,94

Em testemunho ( *E. L.* ) da verdade.

Porto Esperidião-MT, 01 de março de 2018  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 106 Cod. Ato 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>  
Tabellião : Apolo Freitas Polegato



*Apoles*



**JS INFORMÁTICA**

AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO, 227  
PARQUE DAS AMERICAS, PORTO  
ESPERIDIÃO-MT  
CEP 78.240-000  
065-3225-1575  
ssbbaa@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.021.785/0001-90, por intermédio de seu responsável **EDSON BENITO**, CPF nº 693.505.821-04, declara, para fins de participação na licitação de nº 001/2020, modalidade de Convite, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Porto Esperidião/MT, 23 de março de 2020.



**EDSON BENITO**  
CONTADOR - CRC-MT 010668/O-6  
CPF 693.505.821-04

**2º**  
OFÍCIO  
NOTARIAL E REGISTRAL

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT**  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65- 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA: EDSON BENITO Dou Fé. \*\*\*\*\*  
\*\*\*

BKH58773  
R\$: R\$ 6,80

Seio de Controle Digital

Porto Esperidião - MT. 23 de março de 2020

Dou fé Em testemunho ( ) da verdade.

PATRICIA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO-Auxiliar de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod Ato 22  
http://www.tmt.jus.br/seios

Tabelião: Apolo Freitas Polegato



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90**



**PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE** nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº. 973.715.211-53, Carteira de Identidade nº. 13230905, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Januário Santana do Carmo, 227, Fundos, Parque das Américas, Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000, Brasil.

**SAULO BORGES ALEXANDRE** nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº. 510.736.922-72, Carteira de Identidade nº. 673049, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado no(a) Avenida Januário Santana do Carmo, 227, Fundos, Parque das Américas, Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51200979428, com sede Rua Ivo de Lima, 99, Parque das Américas Porto Esperidião, MT, CEP 78.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 08.021.785/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO, 227, PARQUE DAS AMERICAS, PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP 78.240-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

*Saulo Borges Alexandre*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428

**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: **61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84**  
Guiabá, 31/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Assinado*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

45  
*[Handwritten signature]*

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SOCIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Altera-se neste ato, o endereço dos sócios: **SAULO BORGES ALEXANDRE** e **PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE** para o endereço: AVENIDA JANUÁRIO SANTANA DO CARMO, Nº. 227, FUNDOS, PARQUE DAS AMÉRICAS, CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP: 78.240-000.

*Saulo Borges*

**DA ALTERAÇÃO DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Fica neste ato, alterado para o FORO da COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428  
**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: **61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84**  
Cuiabá, 31/03/2017

*[Handwritten signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90  
DA RATIFICAÇÃO E FORO**



**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PORTO ESPERIDIAO/MT.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE** nacionalidade brasileira, nascida em 29/07/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº. 973.715.211-53, Carteira de Identidade nº. 13230905, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida Januário Santana do Carmo, 227, Fundos, Parque das Américas, Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000, Brasil.

**SAULO BORGES ALEXANDRE** nacionalidade brasileira, nascido em 06/04/1980, casado em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF nº. 510.736.922-72, Carteira de Identidade nº. 673049, órgão expedidor SSP - RO, residente e domiciliado no(a) Avenida Januário Santana do Carmo, 227, Fundos, Parque das Américas, Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000, Brasil.

Resolvem de pleno e geral acordo, consolidar num só instrumento, o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, que doravante, passam a vigor mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Saulo Borges Alexandre*

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob nome empresarial de **BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Januário Santana do Carmo, 227, Parque das Américas, Porto Esperidião/MT, CEP: 78.240-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social da sociedade é de:  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428

**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: 61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84  
Guiabá, 31/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Laurenço*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90**

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.



Handwritten signature and initials in blue ink.

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4783-1/02 - comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Handwritten signature: *Saulo Müller*

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428  
**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: **61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84**  
Guiabá, 31/03/2017

Handwritten signature: *Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Handwritten signature and initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90**

Sócios	Qtde de quotas	Valor das quotas/R\$	%
Saulo Borges Alexandre	42.500	42.500,00	85
Pricila Aparecida Toloi Alexandre	7.500	7.500,00	15
<b>Totalizando</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2.012.

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sociedade e os demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo seus haveres serem pagos na forma da Lei.

**CLÁUSULA SETIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **SAULO BORGES ALEXANDRE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428  
**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: **61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84**  
Cuiabá, 31/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8170000074310

*Paulo*  
Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP**

**CNPJ nº 08.021.785/0001-90**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular: Contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Santo Amador*

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Porto Esperidião/MT, 02 de março de 2017.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428

**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: 61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84

Cuiabá, 31/03/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*Frederico*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE BORGES ALEXANDRE  
E CIA LTDA EPP

CNPJ nº 08.021.785/0001-90



Priscila Aparecida Toílo Alexandre  
PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE  
CPF: 973.715.211-53

Saulo Borges Alexandre  
SAULO BORGES ALEXANDRE  
CPF: 510.736.922-72

**2º** OFÍCIO PORTO ESPERIDIÃO  
**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT**  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65- 3225-1199

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

SELO: BJP74294  
R\$ 3,10

Em testemunho ( Priscila Alexandre ) da verdade.

**PATRICIA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO-TABELIA**  
Porto Esperidião-MT, 31 de janeiro de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Serv. 008 - Contato: 6  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Tabelião : Apolo Freitas Polegato



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 31/03/2017 sob nº 20177964383  
Protocolo: 17/796438-3 de 17/03/2017  
NIRE: 51200979428  
**BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP**  
Chancela: 61B3C-32AD3-663E5-60C14-0DFCC-91B04-92B72-98A84  
Guiabá, 31/03/2017

Julio Frederico Muller Neto  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 8170000074310

Frederico  
Página 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA**  
**CNPJ: 08.021.785/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:44:34 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **BE64.3C4A.7846.7C90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul

Voltar

Imprimir

82  
300



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.021.785/0001-90

**Razão Social:** BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP

**Endereço:** R IVO DE LIMA 99 / PARQUE DAS AMERICAS / PORTO ESPERIDIAO / MT /  
78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 13/04/2020

**Certificação Número:** 2020031502251389475285

Informação obtida em 18/03/2020 09:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Numero





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIAO

RUA ARNALDO JORGE DA CUNHA, Nº 444 - CENTRO

CNPJ: 03238904000148

83  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

LUIZ HENRIQUE RAUBER, FISCAL DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIAO, a requerimento da pessoa interessada BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/03/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000001645	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	08021785000190
Endereço:	AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO, 00227	Complem:	
Bairro:	PARQUE DAS AMERICAS	CEP:	78240000
Cidade:	PORTO ESPERIDIAO-MT		

Emissão: 31/01/2020 15:00:01      Validade: 31/03/2020      Usuário: LUIZ  
Número/Controle da Certidão: EAFF5BA7EA05D92D

*[Handwritten signature]*  
Luiz Henrique Rauber  
Fiscal de Tributos - Portaria nº 130/2017

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS

*[Handwritten signature]*  
Raubers



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 39/2020

Contribuinte

Nome: BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08021785000190

RG/Insc Estadual: 13.319.760-3

Nº da Inscrição: 88706

Nº do Cadastro: 000001645

Nome Fantasia

JS INFORMATICA

Endereço

Logradouro: AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO

Complemento:

Número: 00227

Bairro: PARQUE DAS AMERICAS

CEP: 78240000

Cidade: PORTO ESPERIDIAO

Estado: MT

Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Detalhamento da Atividade

Comércio varejista especializado de equipamentos e supriment, Atividades de vigilância e segurança privada, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejist

Atividade

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Data de Abertura

24/05/2006

Área Ocupada/m2

176

**Autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

Data de Emissão

30/01/2020

Data Validade

31/12/2020

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Luiz Henrique Rauber  
Secretário de Tributos - Port. nº 330/2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Luiz Henrique Rauber



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis. 3  
Ass. [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.021.785/0001-90

Certidão nº: 2882572/2020

Expedição: 31/01/2020, às 14:41:48

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.021.785/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 01  
Assinatura manuscrita

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.021.785/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**JS INFORMATICA**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 80.11-2-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV JANUARIO SANTANA DO CARMO**

NÚMERO  
**227**

COMPLEMENTO

CEP  
**78.240-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE DAS AMERICAS**

MUNICÍPIO  
**PORTO ESPERIDIAO**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SSBBAA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(65) 3225-1575 / (65) 9920-9245**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**24/05/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 14:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13319760-3	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 08.021.785/0001-90	Data Início Atividade - SEFAZ 29/05/2006	Data Validade Cartão 19/03/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>BORGES ALEXANDRE &amp; CIA LTDA EPP</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>JS INFORMATICA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>RUA IVO DE LIMA, 99</b>			Distrito
Ponto de Referência <b>PROXIMO AO AUTO POSTO PORTO</b>			
Bairro <b>PARQUE DAS AMERICAS</b>	CEP <b>78240-000</b>	Município <b>PORTO ESPERIDIAO</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(65) 3275-1284</b>	Correio Eletrônico <b>nrcontab_gloria@hotmail.com</b>	Telefone <b>(65) 3275-1284</b>
CRC do Responsável <b>MT-006895/OO-8</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

*Handwritten signature*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120097942-8	08.021.785/0001-90	24/05/2006	24/05/2006

Endereço Completo:

AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO 227 - BAIRRO PARQUE DAS AMERICAS CEP 78240-000 - PORTO ESPERIDIAO/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	973.715.211-53	PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	510.736.922-72	SAULO BORGES ALEXANDRE	xxxxxxx	R\$ 42.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 31/03/2017 Número: 20177964383

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	W C L C CURRIEL & S B ALEXANDRE LTDA ME	5120097942-8	20070345783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000183226 e visualize a certidão)



20/040.150-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BORGES ALEXANDRE E CIA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2020 09:51

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000183226 e visualize a certidão)



20/040.150-5





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5036486

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 08.021.785/0001-90**, até a data de **23/03/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



91

Encerrado em - Dezembro/2018

Valores Em: Moeda Corrente

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		730.831,53	
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	633.152,81		
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	633.152,81		
VENDAS DE SERVICOS	97.678,72		
VENDA DE SERVICIO MERCADO INTERNO	97.678,72		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(48.676,45)	
VENDAS CANCELADAS	(1.538,19)		
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(1.538,19)		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(47.138,26)		
SIMPLES S/RECEITA BRUTA	(34.371,03)		
ISSQN - SOBRE PRESTACAO SERVICOS	(5.393,72)		
ICMS ESTIMATIVA SIMPLIFICADA	(7.373,51)		
<b>Receita Liquida</b>			<b>682.155,08CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(418.503,24)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(418.503,24)		
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(418.503,24)		
<b>Lucro Bruto</b>			<b>263.651,84CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		(197.620,15)	
DESPESAS COM PESSOAL	(197.620,15)		
SALARIOS E ORDENADOS	(124.218,13)		
FERIAS	(11.861,51)		
13 SALARIOS	(10.859,86)		
INSS	(16.757,04)		
FGTS	(13.514,12)		
PRO-LABORE	(20.014,32)		
IRRF	(395,17)		
ADMINISTRATIVAS		(5.591,16)	
UTILIDADES E SERVICOS	(3.503,08)		
ENERGIA ELETRICA	(3.503,08)		
DESPESAS GERAIS	(2.088,08)		
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(2.088,08)		
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>			<b>60.440,53CR</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>			<b>60.440,53CR</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>			<b>60.440,53CR</b>

PORTO ESPERIDIAO / MT, 29/03/2019

SAULO BORGES ALEXANDRE  
SOCIO ADMINSTRADOR  
CPF: 510.736.922-72  
RG: 673049

EDSON BENITO  
CONTADOR  
MT010668006

92

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2018

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO

[ Anual ]

ATIVO			487.912,80
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		82.163,19	
BENS NUMERARIOS	82.163,19		
CAIXA	82.163,19		
CREDITOS		5.494,36	
DUPLICATAS A RECEBER	896,90		
DUPLICATAS A RECEBER	896,90		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.597,46		
I.P.I. A RECUPERAR	5.019,56		
ISSQN RETIDO A COMPENSAR	(422,10)		
ESTOQUES		400.255,25	
ESTOQUES	400.255,25		
MERCADORIAS PARA REVENDA	400.255,25		
ATIVO NAO - CIRCULANTE			84.831,02
IMOBILIZADO		84.831,02	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	84.831,02		
INSTALACOES	1.949,39		
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	5.332,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	45.670,00		
VEICULOS	31.879,63		

TOTAL DO ATIVO

572.743,82DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*572.743,82, bem como suas demonstrações.

PORTO ESPERIDIAO / MT, 29/03/2019

SAULO BORGES ALEXANDRE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 510.736.922-72  
RG: 673049

EDSON BENITO  
CONTADOR  
MT010668006

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro/2018

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

			[ Anual ]
PASSIVO			23.317,52
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		23.317,52	
FORNECEDORES	8.112,34		
FORNECEDORES NACIONAIS	8.112,34		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	140,00		
ISSQN A RECOLHER	140,00		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	15.065,18		
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	10.679,29		
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86		
INSS A RECOLHER	1.205,45		
FGTS A RECOLHER	1.512,58		
PATRIMONIO LIQUIDO			549.426,30
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00		
CAPITAL SOCIAL	50.000,00		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		499.426,30	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.440,53		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	438.985,77		
LUCROS ACUMULADOS	438.985,77		

TOTAL DO PASSIVO

572.743,82CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*572.743,82, bem como suas demonstrações.

PORTO ESPERIDIAO / MT, 29/03/2019

SAULO BORGES ALEXANDRE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 510.736.922-72

RG: 673049

EDSON BENITO  
CONTADOR  
MT010668006



**JS INFORMÁTICA**

AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO, 227  
PARQUE DAS AMERICAS, PORTO  
ESPERIDIÃO-MT  
CEP 78.240-000  
065-3225-1575  
ssbbaa@hotmail.com

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSO D'OESTE**  
Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

Ref.: CONVITE N ° 002/2020

A empresa Borges Alexandre & Cia Ltda- EPP, estabelecida na Av. Januario Santana do Carmo nº227, bairro Parque das Americas na cidade de Porto Esperidião-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.785/0001-90 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Porto Esperidião-MT, 20 de Março de 2020.



*Saulo Borges Alexandre*  
Borges Alexandre & Cia Ltda- EPP

**08.021.785/0001-90**  
Borges Alexandre & Cia. Ltda - EPP  
Av. Januario Santana do Carmo, 227  
Centro - CEP 78.240-000  
Porto Esperidião - Mato Grosso

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT**  
OFÍCIO  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65- 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA: SAULO BORGES ALEXANDRE Dou Fé

BKH58775  
RS: R\$ 6,80

Porto Esperidião - MT, 23 de março de 2020

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

PATRICIA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO-Auxiliar de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Atto. 22  
<http://www.tjmt.jus.br/seis>

T. Hellão : Apolo Freitas Polegato

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Clodoaldo Pietro

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO DOAR de Orgãos e Tecidos

1490715-1  
CLODOALDO PIETRO  
ENIVALDO PIRES PIETRO  
MARIA DE LOURDES PIETRO  
LOANDA-PR

DATA DE EMISSÃO 24/10/2000  
DATA DE NASCIMENTO 11/03/1983

C. NASC. LIV. A05 FLS. 195  
TERM 3379 STA C.M. CASTELO-PR

Reinaldo Barbosa Florence  
Insider de Identificação

024



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Clodoaldo Pietro  
CLODOALDO PIETRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/99

SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLODOALDO PIETRO

Nº de Inscrição  
711707231-87

Data de Nascimento  
11/03/83



20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 450 - CENTRO - CEP 78280-000 - FONE: (65) 3341-1030  
TABELIA RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

EJQ14759  
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2020.

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Atto 22

Valeria S. G. Castilho  
Notária Substituta  
CPF 151223231-827

20 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 450 - CENTRO - CEP 78280-000 - FONE: (65) 3341-1030  
TABELIA RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

EJQ14760  
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2020.

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO - Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Atto 22

Valeria S. G. Castilho  
Notária Substituta  
CPF 151223231-827

CP

Assinatura



# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa C P Art Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.551.460/0001-92, por intermédio de seu responsável, contador Valcir Rodrigues Vieira, CPF nº 468.693.791-49, declara, para fins de participação na licitação de n.º 002/2020, modalidade de Convite, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Mirassol D'Oeste-MT, 18 de Março de 2020

**Valcir Rodrigues Vieira**  
Téc. Cont. - CRC-MT 007087/00-7  
CPF 468.693.791-49



VALCIR RODRIGUES VIEIRA  
CRCMT 7087/00-7





# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSO D'OESTE

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

### Ref.: CONVITE N ° 002/2020

A empresa C P Art Comércio de Produtos Ltda, estabelecida na rua Antônio Martins da Costa nº1231, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.551.460/0001-92 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Mirassol D'Oeste-MT, 17 de Março de 2020.

  
**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
CRA MT - Nº 5320  
CPF: 711.707.231-87

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa, 1231 - Centro  
CEP 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



1. CLODOALDO PIETRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 11/03/1983, nº do CPF 711.707.231-87, documento de identidade 14907151, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 1231, bairro / distrito CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MATO GROSSO, CEP 78.280-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ART PLAST.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECACAO.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP1900157835



MT70456668

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201674078 em 19/11/2019 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 191798606 - 19/11/2019. Autenticação: 713C96A4369A78AA459E9B2686B6D8EB8588D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/179.860-6 e o código de segurança 7Wsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Stamp: 100  
Handwritten signature

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, número 1231, bairro / distrito CENTRO, município MIRASSOL D'OESTE - MT, CEP 78.280-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLODOALDO PIETRO	40.000	40.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CLODOALDO PIETRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP1900157835



MT70456668

2/3

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201674078 em 19/11/2019 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 191798606 - 19/11/2019. Autenticação: 713C96A4369A78AA459E9B2686B6D8EB8588D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/179.860-6 e o código de segurança 7Wsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature

não 4/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

*Handwritten initials/signature in blue ink.*

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MIRASSOL D'OESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MIRASSOL D'OESTE, 14 de Novembro de 2019.

*Handwritten signature of Clodoaldo Pietro in blue ink.*  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO PIETRO  
Sócio/Administrador  
**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
CRA MT - Nº 5320  
CPF: 711.707.231-87

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP1900157835



MT70456668

3/3

*Handwritten signature in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201674078 em 19/11/2019 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 191798606 - 19/11/2019. Autenticação: 713C96A4369A78AA459E9B2686B6D8EB8588D3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/179.860-6 e o código de segurança 7Wsh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto in blue ink.*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 5/11

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

## C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 35.551.460/0001-92

**CLODOALDO PIETRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 711.707.231-87, e da cédula de identidade RG: 14.907.151 SSP/MT, nascido em 11 de Março de 1983, residente e domiciliado na Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP: 78.280-000, Brasil.

O sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, e com o nome fantasia **ART PLAST**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201674078, com sede Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na Cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP 78.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.551.460/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá como objeto social o seguinte:

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.

Comercio atacadista de embalagens.

Comercio atacadista de equipamentos de informática.

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; partes e peças.

Comercio atacadista de produtos odontológicos.

Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

Comercio atacadista de suprimentos para informática.

Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Comercio varejista de artigos de iluminação.

Comercio varejista de artigos de papelaria.

Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Comercio varejista de artigos esportivos.

Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.

Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas.

Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; pecas e acessórios.

Comercio varejista de equipamentos para escritório.

Comercio varejista de ferragens e ferramentas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2223527 em 17/01/2020 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 200103741 - 17/01/2020. Autenticação: 3739C2981DD1867365D1B7A42239D575BC73BBAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/010.374-1 e o código de segurança JFsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/15

103  


Comercio varejista de madeira e artefatos.  
Comercio varejista de material elétrico.  
Comercio varejista de moveis.  
Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.  
Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;  
Comercio varejista de vidros.  
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.  
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.  
Fabricação de painéis e letreiros luminosos.  
Impressão de material para outros usos.  
Instalação de painéis publicitários.  
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão.  
Serviços de capotaria.  
Serviços de encadernação e plastificarão.  
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

#### Codificação das atividades econômicas:

#### 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

  
Luis



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2223527 em 17/01/2020 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 200103741 - 17/01/2020. Autenticação: 3739C2981DD1867365D1B7A42239D575BC73BBAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/010.374-1 e o código de segurança JFsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/15



- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria.
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante destes ajustes que foram feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificadas por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes

### C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 35.551.460/0001-92

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que entre si fazem:

**CLODOALDO PIETRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 711.707.231-87, e da cédula de identidade RG: 14.907.151 SSP/MT, nascido em 11 de Março de 1983, residente e domiciliado na Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP: 78.280-000, Brasil.

O sócio da sociedade limitada de nome empresarial **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, e com o nome fantasia **ART PLAST**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201674078, com sede Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na Cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP 78.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.551.460/0001-92, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sociedade empresaria limitada gira nesta praça sob a denominação e Razão Social de **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** e com

SABER  
Fls. 405  
Ass.

o nome fantasia **ART PLAST.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade na Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP: 78.280.000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termo do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Constitui o objeto da sociedade Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática:

- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio atacadista de equipamentos de informática.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; pecas e acessórios.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de madeira e artefatos.
- Comercio varejista de material elétrico.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comercio varejista de vidros.
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- Impressão de material para outros usos.
- Instalação de painéis publicitários.

*Assinatura*  
Ferreira



Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão.  
Serviços de capotaria.  
Serviços de encadernação e plastificarão.  
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

106  
100

Codificação das atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2223527 em 17/01/2020 da Empresa C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, Nire 51201674078 e protocolo 200103741 - 17/01/2020. Autenticação: 3739C2981DD1867365D1B7A42239D575BC73BBAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/010.374-1 e o código de segurança JFsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

4520-0/08 - Serviços de capotaria.

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.

8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, a empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de 40.000,00 (Quarenta Mil Reis) subdividido em 40.000,00 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuída entre sócios

**CLODOALDO PIETRO**, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reis), integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A sociedade será administrada por **CLODOALDO PIETRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 711.707.231-87, e da cédula de identidade RG: 14.907.151 SSP/MT, nascido em 11 de Março de 1983, residente e domiciliado na Rua: Antonio Martins da Costa, nº 1231, Bairro: Centro, na cidade de Mirassol D' Oeste – MT, CEP: 78.280-000, Brasil. O administrador irá administrar de forma isoladamente, a quem competem o uso da firma em todas as representações da empresa, quer ativas ou passivas, judiciais ou extrajudiciais, nos bancos, compra e venda em todas as suas modalidades e gêneros de negócios, sendo-lhe, entretanto vedado o seu uso nos negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão de comum fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.  
§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovado pelos sócios cotistas.

107

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração a sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

#### DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002

#### FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Mirassol D'Oeste - MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Mirassol D'Oeste - MT, 17 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO PIETRO**  
CPF: 711.707.231-87

**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
CRA MT - Nº 5320  
CPF: 711.707.231-87

Kamira



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ: **35.551.460/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:17:09 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **EEBF.6837.6C78.BAC6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.551.460/0001-92

**Razão Social:** C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

**Endereço:** R ANTONIO MARTINS 1231 / CENTRO / MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 31/03/2020

**Certificação Número:** 2020030204335172305207

Informação obtida em 18/03/2020 09:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75



**Certidão Negativa**

Código de Cadastro

**000076070**

Contribuinte

**C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Logradouro

**RUA RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**MIRASSOL D'OESTE**

CPF/CNPJ

**35.551.460/0001-92**

Número Complemento

**1.231**

CEP

**78280000**

UF

**MT**

***CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Municipal abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 11:15:55 do dia 20/01/2020

Válida até 19/04/2020

Código de Controle da Certidão/Número 25ED9947A0E28BA1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and the word 'Assinado' in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

Secretária de Fazenda  
Coordenadoria de Tributação

CNPJ: 03755477000175

ANTONIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO

*Handwritten signature/initials*

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro <b>000039591</b>	Nº da Inscrição <b>5849</b>	Nº do Alvará <b>307/2020</b>	Validade <b>31/12/2020</b>
------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Contribuinte  
**Nome: C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CPF/CNPJ: 35551460000192**  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.: ART PLAST**



Endereço  
**Logradouro: RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA** **Número: 1231**  
**Complemento:** **CEP: 78280000**  
**Bairro: CENTRO**  
**Cidade: MIRASSOL D OESTE** **Estado: MT**

Atividade Principal  
**4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações



Detalhamento da Atividade

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329101 - Instalação de painéis publicitários
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520008 - Serviços de capotaria
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia



Data de Abertura: **19/11/2019**  
**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período a critério da Administração Pública**  
Validador: **E18CB8CCA4FACA5B**

4645102 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4651402 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, lâmpadas e equipamentos para diagnóstico médico-hospitalar; partes e peças

4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4741500 - **MASTERSON E FÉLIX DA SILVA** para pintura

4742300 - **SOUBELE FLEISCHER** para instalação elétrica

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de artigos de papelaria

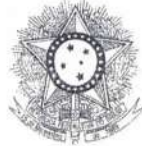
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**CARLOS ROBERTO GREVE**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

*Handwritten signature: pinner*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.551.460/0001-92

Certidão nº: 2529496/2020

Expedição: 28/01/2020, às 17:55:32

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.551.460/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Fis 114  
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.551.460/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART PLAST</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ANTONIO MARTINS DA COSTA</b>	NÚMERO <b>1231</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>78.280-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRASSOL D'OESTE</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIEIRACONTABIL@VIEIRACONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 9618-3676</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 16:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Assinatura]*  
Luis



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.551.460/0001-92  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANTONIO MARTINS DA COSTA

NÚMERO  
1231

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.280-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MIRASSOL D'OESTE

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
VIEIRACONTABIL@VIEIRACONTABIL.COM.BR

TELEFONE  
(65) 9618-3676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 16:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

416  
 [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.551.460/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO MARTINS DA COSTA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIEIRACONTABIL@VIEIRACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (65) 9618-3676
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 16:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Assinatura]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120167407-8	35.551.460/0001-92	19/11/2019	19/11/2019

Endereço Completo:

RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA 1231 - BAIRRO CENTRO CEP 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE CAPOTARIA. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00

QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno  
Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar  
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome  
711.707.231-87 CLODOALDO PIETRO

Térm. Mandato Participação  
xxxxxxx R\$ 40.000,00

Função  
SÓCIO /  
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/01/2020

Número: 2223527

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000181383 e visualize a certidão)



20/038.981-5



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

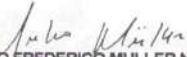
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Março de 2020 07:28

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000181383 e visualize a certidão)



20/038.981-5

Empresa: C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
C.N.P.J.: 35.551.460/0001-92  
Insc. Junta Comercial: 51201674078 Data: 19/11/2019  
Período: 19/11/2019 a 31/12/2019  
Balço encerrado em: 31/12/2019

Folha:

0001



\*\*\* Balço Patrimonial 2019 \*\*\*

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>42.329,78D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.329,78D</b>
3	1.1.01	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>41.302,56D</b>
4	1.1.01.01	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>41.302,56D</b>
5	1.1.01.01.01	Caixa	41.302,56D
21	1.1.02	<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>1.027,22D</b>
79	1.1.02.07	<b>ESTOQUES</b>	<b>1.027,22D</b>
84	1.1.02.07.05	Mercadorias p/Revenda	1.027,22D
196	2	<b>PASSIVO</b>	<b>42.329,78C</b>
197	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.415,17C</b>
198	2.1.01	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.415,17C</b>
199	2.1.01.01	<b>FORNECEDORES</b>	<b>304,00C</b>
838	2.1.01.01.01	TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFOR	304,00C
252	2.1.01.08	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>612,17C</b>
259	2.1.01.08.07	Simplex a Recolher	612,17C
290	2.1.01.10	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>499,00C</b>
292	2.1.01.10.02	Honorarios Profissionais a Pagar	499,00C
374	2.3	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>40.914,61C</b>
375	2.3.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>40.000,00C</b>
376	2.3.01.01	<b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	<b>40.000,00C</b>
377	2.3.01.01.01	Capital Subscrito	40.000,00C
388	2.3.03	<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>914,61C</b>
389	2.3.03.01	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>914,61C</b>
390	2.3.03.01.01	Lucros Acumulados	914,61C

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2019, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo, a importância supra de R\$ 42.329,78 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)

MIRASSOL D OESTE, 31 de Dezembro de 2019

CLODOALDO PIETRO  
EMPRESÁRIO  
CPF: 711.707.231-87

VALDIR RODRIGUES VIEIRA  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007087007  
CPF: 468.693.791-49

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

Não Doador de Órgãos e Tecidos



Clodoaldo Pietro

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1490715-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2000

NOME CLODOALDO PIETRO  
FILIAÇÃO ENIVALDO PIRES PIETRO  
MARIA DE LOURDES PIETRO  
NAT./VALIDADE LOANDA-PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1953

BOC ORIGEM C. NASC. LIV. A05. FLS. 195  
TERM 3379 STA C. M. CASTELO-PR

CPF \*\*\*\*\*  
Reinaldo Barbosa Hortence  
Instit. de Identificac.

024



Handwritten signature

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CLODOALDO PIETRO

Nº de inscrição  
711707231-87

Data de Nascimento  
11/03/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Clodoaldo Pietro  
CLODOALDO PIETRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/99



OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - SENTIDO - CEP 78080-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

EJQ14757  
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2020

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO-Tabelliã Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Ato 22

Handwritten signature: Valeria S. G. Castilho  
CPF: 15.022.237/8004-65

OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT SERVENTIA 104  
RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - SENTIDO - CEP 78080-000 - FONE: (65) 3241-1030  
TABELIAO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

EJQ14758  
R\$ 3,10

Selo de Controle Digital



Em testemunho ( ) da verdade.  
Mirassol D'Oeste - MT, 03 de fevereiro de 2020

VALERIA DE SANTANA G. CASTILHO-Tabelliã Substituta  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Cod. Ser. 104 Cod Ato 22

Handwritten signature: Valeria S. G. Castilho  
CPF: 15.022.237/8004-65

Handwritten signature



# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa C P Art Comércio de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.551.460/0001-92, por intermédio de seu responsável, contador Valcir Rodrigues Vieira, CPF nº 468.693.791-49, declara, para fins de participação na licitação de n.º 002/2020, modalidade de Convite, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Mirassol D'Oeste-MT, 18 de Março de 2020

  
**Valcir Rodrigues Vieira**  
Téc. Cont. - CRC-MT 007087/00-7  
CPF 468.693.791-49



VALCIR RODRIGUES VIEIRA  
CRCMT 7087/00-7





# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

### DECLARAÇÃO

Ref. Ao Convite n.º 002/2020:

A empresa **C P Art Comércio de Produtos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 35.551.460/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Clodoaldo Pietro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1490715-1 e do CPF nº 711.707.231-87, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Mirassol D'Oeste-MT, 17 de Março de 2020

**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
GRA-MT - Nº 5320

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT





# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161

Mirassol D' Oeste - MT

### Ref.: CONVITE N ° 002/2020

A empresa C P Art Comércio de Produtos Ltda, estabelecida na rua Antônio Martins da Costa nº1231, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.551.460/0001-92 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Mirassol D'Oeste-MT, 17 de Março de 2020.

C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

**CLODOALDO PIETRO**  
Administrador  
CRA MT - N° 5320  
CPF: 711.707.231-87

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT



# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 – Centro – Cep: 78.280-000 – Mirassol D'Oeste - MT

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE  
A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N°. 002/2020

## PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE N ° 002/2020

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa C. P. Da Silva Serviços de Grafica ME, com sede na rua Miguel Boltelho de Carvalho nº3342, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.299.606/0001-59, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 002/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
2	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
3	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00
4	PLACA COM ADESIVO INFOMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
5	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
6	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00

Assinada

# GRÁFICA LÍDER

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

C. P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME

CNPJ: 12.299.606/0001-59 | INSC. EST.: 13.528.362-0

Cel.: 65 99681-4991 | e-mail: graficalidermdo@hotmail.com

Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342 - Centro - Cep: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste - MT

7	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), MEDINDO 60 X 40, EM ACM, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
8	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	2	R\$ 999,90	R\$ 1.999,80
9	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	1	R\$ 999,90	R\$ 999,90
10	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE,.....), MEDINDO 0.80 X 1.00, EM CHAPA AÇO), INSTALADAS.	UND	50	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
					<b>RS 29.278,70</b>

Valor Por Extenso:

**RS 29.278,70** (Vinte e Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

Validade da proposta: 60 dias.

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Mirassol D'Oeste- MT, 19 de Março de 2020

**12.299.606/0001-59**  
C. P. da Silva Serviços de Gráfica - ME  
Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3342  
Centro - CEP: 78.280-000  
Mirassol D'Oeste - Mato Grosso

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir Pereira da Silva**  
CPF.: 650.939.171-68





**JS INFORMÁTICA**

AV. JANUARIO SANTANA DO CARMO, 227  
PARQUE DAS AMERICAS, PORTO  
ESPERIDIÃO-MT  
CEP 78.240-000  
065-3225-1575  
ssbbaa@hotmail.com



**ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE N° 002/2020**

**Ao**  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.**  
**A/C: PRESIDENTE CPL – VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

**Prezado(a) Senhor(a),**

A empresa Borges Alexandre & Cia Ltda- EPP, com sede na Av. Januario Santana do Carmo nº227, bairro Parque das Americas na cidade de Porto Esperidião, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.785/0001-90, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 002/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC.- INSTALADAS.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
2	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
3	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
4	PLACA COM ADESIVO INFOMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
5	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
6	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
7	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), MEDINDO 60 X 40, EM ACM, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00



*Borges Alexandre*  
**08.021.785/0001-90**  
**Borges Alexandre & Cia. Ltda - EPP**  
Av. Januario Santana do Carmo, 227  
Centro - CEP 78.240-000  
Porto Esperidião - Mato Grosso

*Ribeiro*

8	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
9	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	1	R\$ 956,00	R\$ 956,00
10	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE,.....), MEDINDO 0.80 X 1.00, EM CHAPA AÇO), INSTALADAS.	UND	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
<b>R\$ 30.045,00 (TRINTA MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)</b>					

Validade da proposta: 60 dias.

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Porto Esperidião- MT, 20 de Março de 2020



*Saulo Borges Alexandre*  
SAULO BORGES ALEXANDRE

08.021.785/0001-907  
Borges Alexandre & Cia. Ltda - EPP  
Av. Januário Santana do Carmo, 227  
Centro - CEP 78.240-000  
Porto Esperidião - Mato Grosso

**2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE P. ESPERIDIÃO - MT**  
Rua Paulo Veríssimo nº 406 Centro-Porto Esperidião - MT / Cep: 78240-000  
Fone: 65- 3225-1199

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA: SAULO BORGES ALEXANDRE Dou Fé. \*\*\*\*\*

BKH56774  
RS: R\$ 6,80

Porto Esperidião - MT, 23 de março de 2020

Dou fé. Em testemunho ( *Santos* ) da verdade.

PATRICIA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO-Auxiliar de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cod. Atos 22  
http://www.tmt.jus.br/seios

Tabelião: Apolo Freitas Polegato



*Américo*

*7*



# ART PLAST

Fone: (65) 3241-3389 | 99618-3676

E-mail: artplastembalagem@hotmail.com

CNPJ: 31.551.460/0001-92 - C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - Insc. Est. 13.792.850-5

## PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE N ° 002/2020

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.

A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa **C P Art Comercio de Produtos Ltda**, com sede na rua Antonio Martins da Costa nº1231, Centro na cidade de Mirassol D'Oeste- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.551.460/0001-92, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 002/2020, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QUANT.	VALOR UNT.	TOTAL
1	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELETRICO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
2	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA ESTE LOCAL LIMPO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
3	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (AVISO MANTENHA O PORTÃO FECHADO), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 850,00
4	PLACA COM ADESIVO INFOMATIVO (AVISO PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADA), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 770,00
5	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (SISTEMA DE MONITORAMENTO 24 HORAS), MEDINDO 40 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
6	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (MASCULINO - FEMININO), MEDINDO 20 X 30, EM PVC, INSTALADAS.	UND	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
7	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO, ENTULHO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL), MEDINDO 60 X 40, EM ACM, INSTALADAS.	UND	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
8	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.E. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	2	R\$ 934,00	R\$ 1.868,00

**35.551.460/0001-92**  
C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste MT

*Assinatura*

9	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (E.T.A. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), MEDINDO 2.40 X 1.20, EM ACM, INSTALADAS.	UND	1	R\$ 934,00	R\$ 934,00
10	PLACA COM ADESIVO INFORMATIVO (PROIBIDO JOGAR LIXO- EVITE MULTAS LEI Nº 1360/2016 E 001/90 DENUNCIE,.....), MEDINDO 0.80 X 1.00, EM CHAPA AÇO), INSTALADAS.	UND	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00

**TOTAL R\$ 27.949,00**

Valor por Extenso:

**R\$ 27.949,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais)**

Validade da proposta: 60 dias.

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Mirassol D'Oeste- MT, 17 de Março de 2020

  
**CLODOALDO PIETRO**  
 Administrador  
 CRA MT - N° 5320  
 CPF: 711.707.231-87



**35.551.460/0001-92**  
 C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA  
 Rua Antônio Martins da Costa 1231 Centro  
 CEP 78 280-000 Mirassol D'Oeste MT

**2º** OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT - SERVENTIA 104  
 RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA, 489 - CENTRO - CEP 78280-000 - FONE: (65) 3241-1030  
 TABELÃO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE CASTILHO

Reconheço por Verdadeiro Clodoaldo Pietro Dou  
 Fê\*\*\*\*\*

**BKD25474**  
**R\$: R\$ 6,80**

Mirassol D' Oeste, 19 de março de 2020  
 Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

**ESTHER PLAUT DA SILVA** - Escrivente Autorizada  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Ser. 104  
<https://www.tjmt.jus.br/selos>





**Esther Plaut**  
 Escrivente Autorizada  
 CNP: 145.023.227-0001-44

*Assinado*

*[Handwritten mark]*



SAEMI  
Fls. 132  
Ass. 200

**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 002/2020**

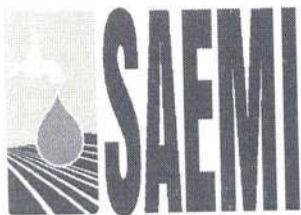
Aos vinte e cinco do mês de março de dois mil e vinte, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 002/2020, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: **1) C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME** **2) BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA**. **3) C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
<b>C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA</b>	R\$ 27.949,00
<b>BORGES ALEXANDRE &amp; CIA LTDA</b>	R\$ 30.045,00
<b>C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME</b>	R\$ 29.278,70

**PUBLICADO EM MURAL**  
De 25/03/2020  
Por:

ILMA Sra. PRESIDENTE

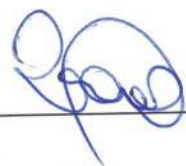
Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 27.949,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.30 – **Material de Consumo**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h35 (oito horas e trinta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.



135  
2005

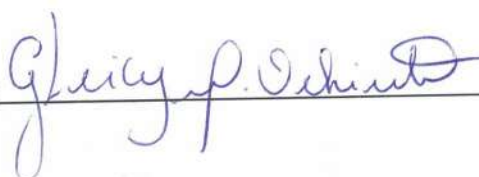
**Presidente:**

**Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

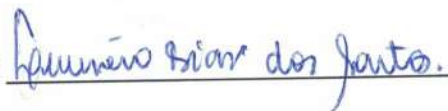
Ass.:  \_\_\_\_\_

**Membros:**

**Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Ass.:  \_\_\_\_\_

**Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.:  \_\_\_\_\_





## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

### Carta convite 002/2020

Aos vinte e cinco do mês de março de dois mil e vinte, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 002/2020, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES**. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME 2) BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA. 3) C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 27.949,00
BORGES ALEXANDRE & CIA LTDA	R\$ 30.045,00
C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA-ME	R\$ 29.278,70

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$ 27.949,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e nove reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.30 – **Material de Consumo**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h35 (oito horas e trinta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte.

*Vanessa*  
p



137

**Presidente:**

Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Ass.:

**Membros:**

Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO

Ass.:

Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS

Ass.:



137  
*[Handwritten signature]*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de março de 2020.

Da: COMISSÃO DE CONVITE

Para: VALTER CESAR COUTINHO- DIRETOR DO SAEMI

CONVITE 002/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

**Sr. Diretor**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, adjudique e homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

---

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da CPL

*[Handwritten mark]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 002/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de CONVITE, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de março de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO  
DIRETOR DO SAEMI**



40  
200

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE 002/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

Adjudico os item e as empresas:

- ✓ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**
- ✓ **C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA , CNPJ:35.551.460/0001-92, RUA ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, 1231, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT.**

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de março de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
**DIRETOR DO SAEMI**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**CONVITE 002/2020**

- ✓ Interessado: C P ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA , CNPJ:35.551.460/0001-92,  
RUA ANTÔNIO MARTINS DA COSTA, 1231, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Sr. VALTER CESAR COUTINHO, Diretor SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao senhor supra que inicie imediatamente, na data da expedição desta Ordem de Serviço, a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.

Para SAEMI, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido CONVITE.

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de março de 2020.

VALTER CESAR COUTINHO  
DIRETOR DO SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI  
142  
2020

## RECURSO

### CARTA CONVITE 002/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

**Mirassol D'Oeste – MT, 25 de março de 2020.**

**VALTER CESAR COUTINHO  
DIRETOR DO SAEMI**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5052461

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **10 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, portador do **CNPJ 35.551.460/0001-92**, até a data de **08/04/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.